

Prefeitura de Maricá oficializa lançamento da Cidade da Segurança



Compra de terreno marca início do projeto que vai reunir no mesmo espaço Guarda Municipal, Centro Integrado de Comando e Controle com câmeras inteligentes e área de treinamentos para forças de segurança

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Segurança Cidadã, oficializou na tarde desta segunda-feira (01/12) a compra de um terreno destinado à construção da Cidade da Segurança. O novo complexo reunirá, em um único espaço, estruturas modernas para centralizar as operações da Guarda Municipal, incluindo área de treinamentos, estande de tiros, espaço para capacitações, além de um novo Centro Integrado de Comando e Controle com câmeras inteligentes e monitoramento.

O equipamento também vai abrigar a sede da secretaria e a operação da Polícia Militar por meio do Programa Estadual de Integração na Segurança (Proeis).

"A Cidade da Segurança faz parte de grandes investimentos na segurança que estamos fazendo. Vamos dobrar o efetivo da Guarda Municipal em três anos, investir em inteligência, com mais câmeras com inteligência artificial para reconhecer pessoas e veículos. Também estamos treinando a Guarda Municipal para atuar como uma força de segurança parceira da

Policia Militar. Não vamos permitir a ocupação do território de Maricá pelo crime organizado", declarou o prefeito Washington Quaquá durante a solenidade.

O secretário de Segurança Cidadã, coronel Julio Veras, ressaltou que o município avança em infraestrutura e planejamento, acompanhando o ritmo de crescimento local. "Nosso município cresce 10% ao ano. Os equipamentos de segurança que temos hoje são suficientes para o cenário atual. A Cidade da Segurança faz parte da visão do prefeito Quaquá de olhar para o futuro da cidade. O nosso novo Centro Integrado de Segurança e Controle estará pronto para o futuro da cidade, para treinar nossas equipes para uma cidade maior e que estará aberto a treinar as Guardas Municipais das cidades vizinhas, de toda a região e do Brasil", afirmou.

Segurança e desenvolvimento

O presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá (Codemar), Celso Pansera, ressaltou a importância da segurança para consolidar novos investimentos e impulsionar a economia local.

"Uma série de investimentos estão chegando. Estamos alinhando a chegada de empresas para fabricação de tratores, caminhões e até aviões. Teremos um porto, um Distrito Industrial. Com isso, viveremos uma nova explosão demográfica.

fica. Precisamos garantir segurança para quem estará aqui e para os investimentos que virão", afirmou Pansera.

Inteligência nas ruas

A parceria entre Maricá e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro segue gerando resultados expressivos. Com o convênio que permite efetuar prisões por reconhecimento facial e identificar veículos roubados ou furtados, o município registrou queda nos principais indicadores de segurança. Em 2025, alcançou o menor índice de letalidade violenta desde 2003 e completou um ano e meio sem casos de latrocínio.

Somente neste ano, foram realizadas 26 prisões, cinco pessoas desaparecidas foram localizadas, 109 veículos roubados ou furtados recuperados e mais de 300 ocorrências encaminhadas à delegacia.

A expansão tecnológica inclui 20 totens de segurança em pontos estratégicos, quase 40 câmeras dedicadas ao reconhecimento facial e cerca de três mil câmeras de videomonitoramento integradas ao Ciosp, garantindo monitoramento permanente do fluxo urbano e suporte às forças de proteção.

Fotos: Bernardo Gomes



39 - Cobertura da avaliação do estado nutricional da população no Estado do Rio de Janeiro	50%	23%		50%
40 - Cobertura da Triagem Neonatal em Tempo Oportuno (ENTRE O 3º E 5º DIA DE VIDA)	48%	58%		48%
41 - Percentual de pacientes com carga viral detectada da Hepatite C tratados	100%	100%		100%
42 - Percentual de pacientes em terapia renal substitutiva com sorologia anti-HCV reagente tratados para a hepatite C	100%	100%		100%
44 - Percentual de lotes de dados do SINAN Net enviados	100%	100%		100%
46 - Percentual de Amostras Coletadas pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais para o Programa Estadual de Monitoramento Pós-Mercado da Qualidade Sanitária de Alimentos	95%	95%		95%
47 - Proporção de óbitos de mulher em idade fértil (MIF) com causa presumível de morte materna investigado	100%	90%		100%
48 - Coeficiente de incidência de acidente de trabalho (VIDE OBSERVAÇÕES)	5%	Reducir 5% em relação a 2024	Mudar para Coeficiente	187,00
49 - Taxa padronizada de mortalidade por suicídios	2,91/100,000	2,91/100,00		2,91/100,000
50 - Percentual de Casos que Completaram o Tratamento Preventivo de Tuberculose (LTB)	70%	70%		70%
51 - Razão de Mortalidade Materna	0	66,2%		0
52 - Proporção de municípios que realizaram pelo menos 02 LIRAs e/ou 08 semanas epidemiológicas (04 ciclos de leitura) de ovitrampas, no ano	4 ciclos	100%	Pactuar 100%	100%
53 - Proporção de municípios com o Instrumento de Identificação de Mudanças Climáticas (IIMC) preenchido.	2 Instrumen-tos	2 Instrumen-tos		2 Instrumen-tos

Art. 1º As Referidas as alterações na Pactuação Interfederativa 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Maricá, nos Indicador, Meta Estadual, Sugestão Estadual, Pactuação Municipal final 2026descritos acima, juntamente com a Ata do Conselho Municipal da Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 28 de novembro de 2025.

Sandro dos Santos Ronquetti

Presidente do CMS- Maricá

EPT

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 284/2025 – REFERENTE À SEGUNDA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024 (ARLA 32 EM BOMBONAS DE 20 LITROS), PROCESSO DE ORIGEM N° 22208/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: SEGUNDA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2024 (ARLA 32 EM BOMBONAS DE 20 LITROS), PROCESSO DE ORIGEM N° 22208/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0022975/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.540,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 284/2025

DATA DA ASSINATURA: 25 DE NOVEMBRO DE 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0022975/2025.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTRIA EPT N° 142 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da Nota de Empenho nº 284/2025 – referente à segunda utilização da Ata de Registro de Pre-

ços nº 16/2024 (Arila 32 em bombonas de 20 litros), processo de origem nº 22208/2023, Pregão eletrônico nº 11/2024, referente ao Processo Administrativo nº 0022975/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 78 de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento da Nota de Empenho nº 284/2025 – referente à segunda utilização da Ata de Registro de Preços nº 16/2024 (Arila 32 em bombonas de 20 litros), processo de origem nº 22208/2023, Pregão eletrônico nº 11/2024,

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE	1100059
GESTOR SUPLENTE	ALICEANE VALVERDE RODRIGUES	1100134
FISCAL TÉCNICO	LUIZ FERNANDO CÂNDIDO PARADELLAS	1000176
FISCAL ADMINISTRATIVO	JOYCE PEREIRA GAMA FRAZÃO	1000250
FISCAL SUPLENTE	JANAINA BATISTA DOS SANTOS	1100104

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 012/2025 DO CONTRATO N° 01/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO VISANDO O ATENDIMENTO AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO 4º DISTRITO DE MARICÁ.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO N° 012/2025 QUE CONSISTE NA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS COM MOTORISTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA (DPT) PARA A DIRETORIA OPERACIONAL (DO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N° 01/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013293/2021.

ESTA PUBLICAÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Maricá, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional – EPT

Mat.: 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2025 DO CONTRATO N° 07/2024 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUIDAS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDAS, PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE MARICÁ.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: TERMO N° 02/2025 QUE CONSISTE NA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS COM MOTORISTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA (DPT) PARA A DIRETORIA OPERACIONAL (DO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N° 07/2024, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0007836/2024.

ESTA PUBLICAÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Maricá, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional – EPT

Mat.: 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2025 DO CONTRATO N° 011/2025 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUIDAS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDAS, PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE MARICÁ.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: TERMO N° 02/2025 QUE CONSISTE NA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS COM MOTORISTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA (DPT) PARA A DIRETORIA OPERACIONAL (DO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE

01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 011/2025, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003781/2025.

ESTA PUBLICAÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Maricá, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional – EPT

Mat.: 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DO CONTRATO Nº 012/2025 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUÍDAS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDAS, PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE MARICÁ.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA.

OBJETO: TERMO Nº 02/2025 QUE CONSISTE NA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS COM MOTORISTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA (DPT) PARA A DIRETORIA OPERACIONAL (DO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 012/2025, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0006368/2025.

ESTA PUBLICAÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Maricá, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional – EPT

Mat.: 1100063

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 DO CONTRATO Nº 14/2024 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO INCLUÍDAS, COM PAGAMENTO POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDAS, PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DE MARICÁ.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

OBJETO: TERMO Nº 02/2025 QUE CONSISTE NA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANOS COM MOTORISTA DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA (DPT) PARA A DIRETORIA OPERACIONAL (DO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 14/2024, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020676/2024.

ESTA PUBLICAÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Maricá, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional – EPT

Mat.: 1100063

EXTRATO DO TERMO 02/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 017/2023 DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMELHADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E BIO VECTO DESINSETIZAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA-ME

OBJETO: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E ASSEMELHADOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.084,40 (TRÊS MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 285/2025

CONTRATO: 17/2023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 017/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018476/2022

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 02 de dezembro de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

ICTIM

ERRATA DO EDITAL PIC 2025/2026 PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1800 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

Onde se lê:

3.1.2 Para fins de elegibilidade, o pesquisador deverá:

IV- As atividades de que trata o item acima deverão ser documentadas e comprovadas nos termos do item 11.8.1 deste edital.

PASSA-SE A LER:

3.1.2 Para fins de elegibilidade, o pesquisador deverá:

IV- As atividades de que trata o item acima deverão ser documentadas e comprovadas nos termos do item 11.7.1 deste edital.

Onde se lê:

3.2.4 Os seguintes critérios serão aplicados para a seleção e classificação do orientador:

Grupo IV - Avaliação do projeto (ANEXO I) - até 10 pontos		
Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
A metodologia proposta é adequada para atingir os objetivos do projeto?	1	
Os resultados esperados estão diretamente relacionados aos objetivos do projeto?	1	
Os resultados esperados são realistas e alcançáveis com a metodologia proposta?	1	
O projeto está alinhado com as diretrizes da EMCTI e com a Política de Inovação do ICTIM.	5	

PASSA-SE A LER:

3.2.4 Os seguintes critérios serão aplicados para a seleção e classificação do orientador:

Grupo IV - Avaliação do projeto (ANEXO I) - até 8 pontos		
Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
A metodologia proposta é adequada para atingir os objetivos do projeto?	1	
Os resultados esperados estão diretamente relacionados aos objetivos do projeto?	1	
Os resultados esperados são realistas e alcançáveis com a metodologia proposta?	1	
O projeto está alinhado com as diretrizes da EMCTI e com a Política de Inovação do ICTIM.	5	

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE DO ICTIM

MAT. 1300098

PORATARIA Nº 159, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, qualificados na forma abaixo, para promover a análise da prestação de contas entregue pela empresa BARRA WASSER FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA, inscrita no CNPJ 19.482.732/0001-93, vinculada ao projeto BEM VIVER ALIMENTAR, Processo de prestação de contas 0024045/2025.

- ÁLVARO LUIS BARROS DE ALARCÃO BENTO, matrícula ICTIM 1300166

- LARISSA LAMASSA ROLEIRA E MELLO, matrícula ICTIM 1300136

- LUIS CLÁUDIO LOPES DE SOUZA, matrícula ICTIM 1300155

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 1 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

MATRÍCULA ICTIM 1300098

LISTA DOS CANDIDATOS A ORIENTADORES PRÉ-SELECIONADOS

Conforme edital do PIC 2025/2026 publicado no JOM 1800 de 27 de Outubro de 2025, em avaliação pela comissão especial de Avaliação de bolsas do ICTIM, segue a lista dos candidatos a orientadores pré-selecionados:

Carolina Goulart Coelho
Deise Cristina Drummond Xavier Paes Lopes
Eduardo Soares Jangutta

Maricá: Conferência da Semana de Direitos Humanos leva ativistas e pesquisadores ao Cine Henfil



Programação vai até o dia 10 de dezembro com debates, vivências, rodas de conversa e oficinas. Veja a programação

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, realizou na noite desta sexta-feira (5/12) a Conferência Magna da Semana dos Direitos Humanos, no Cine Henfil. O evento marcou o segundo dia da programação que aborda o tema "Lutas e catástrofes humanitárias". Neste sábado (06/12), a Semana segue com a Feira Integrada de Direitos Humanos, no Mercado do Produtor, ao lado da Rodoviária do Povo de Maricá, no Centro.

Durante a abertura, o secretário de Direitos Humanos, João Carlos de Lima, o Biri-gu, destacou a pertinência do tema.

"É muito interessante a escolha desse tema porque não dá para ter como parâmetro para o mundo e para o Brasil o que acontece aqui em Maricá. Em algum lugar do mundo tem uma criança querendo água, tem gente se escondendo de bomba, tem pessoas que não estão tendo sua dignidade garantida. Eu digo que direitos humanos é olhar o outro como a si mesmo. Olhar para fora da nossa bolha, discutir os problemas e conseguir agir para resolvê-los", disse.

A mesa da conferência contou com a participação da professora, ativista de direitos humanos e política Jurema Batista; da fundadora da CUT e militante dos direitos dos trabalhadores Anazir Maria de Oliveira (Dona Zica); da jurista e professora da UFRJ Carol Proner; e do juiz de Direito e professor da UFF Andre Nicolitt.

O público que lotou o Cine Henfil assistiu previamente a duas apresentações culturais: o Coral Guarani, formado por membros da Aldeia Céu Azul (Espriado), que interpretou três canções de luta em guarani – incluindo uma que pedia a devolução das "nossas terras que foram tomadas" – e apresentações instrumentais de participantes das oficinas do programa Cultura de Direitos.

O Programa Marielle Franco também esteve presente, apresentando as sete cartilhas produzidas para orientar a população na busca pela garantia de direitos. O coordenador do Instituto Joaquim Herrera Flores, Manuel Gándara, reforçou o propósito da iniciativa.

"Direito é o contrário de privilégio. Celebrar a semana e debater esse tema é uma forma que temos de nos comprometermos com essa luta que é diária que é combater os privilégios para que todos

tenham os mesmos direitos garantidos. Nesses dias vamos nos perguntar o que está acontecendo e o que podemos fazer sobre tudo isso", finalizou.

Confira a programação:

6 de dezembro (sábado) – Feira Integrada de Direitos Humanos

Das 9h às 17h

Local: Mercado do Produtor – Av. Roberto Silveira, 399, Centro (ao lado da rodoviária)

Atividades culturais e formativas:

9h – Abertura com roda de capoeira (Programa Cultura de Direitos)

10h – Roda de conversa com Henrique Rabello e convidados

10h30 – Coral da 3ª idade – Secretaria de Políticas da 3ª. Idade

11h – Exposição + Palestra: Museu da Escravidão

12h às 13h – Intervalo musical

13h – Apresentação do Percanto (Percussão e Canto) dos alunos do Programa Cultura de Direitos

14h – Coral indígena / Aldeia Céu Azul

15h – Sarau Cultural / Raraw (Banda do Haiti)

16h – Gabriel Kirton e Banda

8 de dezembro (segunda-feira) – Roda de conversa Cultura de Direitos – Polo Bambui – Abordagem: Direitos Digitais e Cidadania na Era da Tecnologia. Tema: "Cidadania digital: ética, segurança e direitos humanos no mundo conectado"

Das 9h às 11h

Local: Jardim Balneário: Rua 86 (antiga Rua 5), Quadra 191, Lote 07, nº 493

9 de dezembro (terça-feira)

9h – Aldeia Céu Azul (Tekoa Ara Hovy), Espriado – Vivência cultural na aldeia Das 14h às 16h – Roda de conversa Cultura de Direitos – Polo Itaipuçu – Abordagem: Representatividade, Arte e Resistência. Tema: "O papel do artista na promoção dos Direitos Humanos" (Rua Raimundo Monteiro, número 203, Recanto)

Das 17h às 20h – Mesa "Religião e Democracia: um debate necessário" – na Sede do Programa Marielle Franco (Rua Prefeito Hilário da Costa e Silva, 248, Eldorado) **10 de dezembro (quarta-feira)**

as 9h às 11h – Roda de conversa Cultura de Direitos – Polo Pedreiras – Abordagem: Inclusão, Diversidade e Convivência Social. Tema: "Construindo espaços seguros e inclusivos: respeito às diferenças e convivência cidadã" (Rua Alcides José Rodrigues, número 102 antiga Rua dos Quintanilhas, Camburi, Centro)

17h – Exposição de fotográfica "Lona Preta" e Roda de Conversa com MST – com Francisco Proner e representantes do MST. Sede do Programa Marielle Franco (Rua Prefeito Hilário da Costa e Silva, 248, Eldorado)

Fotos: Divulgação

PORATARIA Nº 390/2025 – DP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOÃO VITOR PIMENTA DOS SANTOS PEREIRA, com validade a partir de 03.11.2025, do Cargo, Símbolo AS2, de ASSESSOR 2, lotado na PRESIDENCIA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03 de novembro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 10 de NOVEMBRO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORATARIA Nº 392/2025 – DP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, OTAVIO MARINS DE MOURA, com validade a partir de 03.11.2025, do Cargo, Símbolo AS2, de ASSESSOR 2, lotado na DIRETORIA COMERCIAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03 de novembro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 10 de NOVEMBRO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORATARIA Nº 393/2025 – DP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, LAIS GAMA CORREA, com validade a partir de 03.11.2025, do Cargo, Símbolo AS3, de ASSESSOR 3, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03 de novembro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 10 de NOVEMBRO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORATARIA Nº 410/2025 – DP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ANDRESSA GARIOS DE ALCANTARA, com validade a partir de 01.12.2025, do Cargo, Símbolo AS 5, de ASSESSOR 5, lotado na DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 04 de DEZEMBRO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

PORATARIA Nº 411/2025 – DP, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CLARA GUEDES DE SOUZA, com validade a partir de 01.12.2025, do Cargo, Símbolo AS 3, de ASSESSOR 3, lotado na DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 2º Nomear, CLARA GUEDES DE SOUZA, com validade a partir de 01.12.2025, do Cargo, Símbolo AS 5, de ASSESSOR 5, lotado na DIRETORIA TÉCNICO OPERACIONAL, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de DEZEMBRO de 2025.

Publique-se!

Maricá, 04 de DEZEMBRO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22188/2025

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

Contratada: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.858.131/0001-36.

Objeto: Contrato nº 15/2025 - 1º uso da ata nº 12/2025 – para aquisição de material de insumo e EPI'S que entre si celebram a Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR e SUALL Indústria e Comércio Ltda. Valor total: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Rubrica Orçamentária: 21094; Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Natureza de Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00, Fonte: 1704; Nota de Empenho: 864/2025.

Prazo de vigência: 6 (seis) meses, com início em 28/11/2025 e fim em 28/05/2026.

Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR Data da assinatura: 28 de novembro de 2025.

O Contrato está disponível na íntegra por meio do Portal da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – SANEMAR, link: <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos-2/>

Maricá, 28 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat: 800.390

PORATARIA Nº 407/2025 – DP, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 15/2025, referente ao Processo Administrativo nº 22188/2025, cujo objeto é CONTRATO Nº 15/2025 - 1º USO DA ATA Nº 12/2025 - PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO E EPI'S QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a ser composta pelos seguintes membros:

I-	Gestor: CAMILA DA CONCEICAO SILVA CALVINHO, Matrícula nº 800.188;
II-	Fiscal: LEONORLO SCHIAVO SILVA - Matrícula nº 800.347;
III-	Fiscal: CLARA GUEDES DE SOUZA - Matrícula nº 800.342;
IV-	Fiscal: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA - Matrícula nº 800.090;
V-	Gestor Suplente: MILLENA BRUNO PEREIRA - Matrícula nº 800.283;
VI-	Fiscal Suplente: MARCELO MARTINS DA COSTA - Matrícula nº 800.110.

Parágrafo Único: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 28 de novembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EPT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022653/2023- UASG: 929370

Objeto: Registro de preços para aquisição de EQUIPAMENTOS ERGONÔMICOS para atender as necessidades administrativas da Autarquia.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 19/01/2026, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link <https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/pregoes-2025>. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019102/2023 - UASG: 929370

Objeto: Registro de preços para aquisição de MATERIAL e FERRAMENTAS PARA CHECKLIST e atendimento noturno.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 12/01/2026, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link <https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/pregoes-2025>. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

ICTIM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4831/2020

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E TRACEL INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 08 DE JUNHO DE 2026, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR,

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XVII | Edição nº 1817

Prefeitura de Maricá adere à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de padrão nacional a partir de 2026



Mudança atende à legislação federal e requer adequação dos contribuintes que já emitem nota fiscal no município

gradas ao Nota Maricá, garantindo histórico unificado e controle fiscal.

Sobre a mudança

A utilização do novo modelo de NFS-e alcança todos os contribuintes que já são obrigados à emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 389/2023, não havendo criação de novos obrigados, apenas a substituição do emisor utilizado.

Para as pessoas jurídicas, o acesso ao sistema nacional será realizado por meio do cadastro da Receita Federal do Brasil, com primeiro acesso diretamente no Portal Nacional da NFS-e. Já para os profissionais autônomos e liberais, poderá ser necessária a solicitação de cadastro junto à Prefeitura.

As pessoas físicas não possuem obrigatoriedade de emissão de NFS-e, uma vez que os autônomos estão enquadrados no regime de ISS Fixo Anual, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 419/2025. Nesses casos, a emissão da nota fiscal é facultativa, podendo o interessado buscar cadastro e orientações no Simplifica Maricá Empresas, localizado em São José do Imbassaí.

Com a implantação do novo sistema, não será permitida a emissão de notas fiscais



retroativas no padrão nacional. Os serviços prestados até 31 de dezembro de 2025 deverão ter suas notas emitidas e, se necessário, canceladas exclusivamente no sistema Nota Maricá. Já as notas fiscais relativas a serviços prestados a partir de 2026 deverão ser emitidas, substituídas ou canceladas diretamente no Portal Nacional da NFS-e.

Mesmo com a adoção do padrão nacional, o Sistema Gerenciador do ISSQN – Nota Maricá permanecerá sendo utilizado de forma obrigatória para a escrituração dos serviços prestados e tomados, entrega da declaração de serviços, apuração do imposto devido, geração dos documentos de arrecadação e cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

Entre as principais vantagens da NFS-e nacional estão a adoção de um modelo único em todo o Brasil, a emissão simplificada por meio de portal ou aplicativo, a facilidade para empresas que prestam serviços em diferentes municípios, a padronização da integração entre administrações tributárias e maior agilidade na comprovação fiscal para o tomador do serviço.

Para mais informações, os contribuintes podem acessar os portais oficiais: nota.marica.rj.gov.br | sim.marica.rj.gov.br.
Fotos: Bernardo Gomes/Divulgação

ERRATA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 815 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado no JOM de 24 de Novembro de 2025. Edição nº. 1810 – página 28.

Em virtude de erro material da portaria nº 815/2025,

Onde se lê: "Suplente Túlio Frazão Peral MAT. 1200879."

Leia-se: "Suplente Túlio Frazão Peral MAT. 1200739."

Angelo Dutra

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 821/2025 – CODEMAR

Cria a Comissão Permanente de Atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece o estatuto jurídico das empresas públicas e sociedades de economia mista;

Considerando a necessidade de permanente revisão, modernização e adequação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC às melhores práticas de governança, transparência e compliance, na forma do art. 40 da lei nº 13.303/2016;

Considerando a relevância técnica e estratégica da atualização contínua do RILC para eficiência administrativa da CODEMAR;

Resolve:

Art. 1º

Fica instituída a Comissão Permanente de Atualização do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, com a finalidade de analisar, revisar, propor melhorias e consolidar alterações no RILC da CODEMAR, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

Art. 2º

Compete à Comissão:

I – Promover estudos técnicos, jurídicos e administrativos relacionados ao aprimoramento do RILC;

II – Propor revisões, minutas, consolidações e atualizações normativas;

III – emitir pareceres e relatórios sobre a adequação das normas internas às legislações e boas práticas vigentes;

IV – Recomendar ajustes procedimentais que assegurem eficiência, integridade, economicidade e segurança jurídica;

V – Encaminhar ao Presidente da CODEMAR as sugestões de atualização para deliberação junto ao Conselho de Administração na forma do art. 21 do Estatuto Social da CODEMAR.

Art. 3º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Julio Urdangarin - Presidente;

II - Graziela Cruz - Membro;

III - Gabriel Siston - Membro;

IV - Thiago Pereira - Membro.

§1º Os membros serão designados por ato específico e exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições dos seus respectivos cargos.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros colaboradores quando necessário.

Art. 4º Jeton

Fica autorizada a remuneração por jeton aos membros da Comissão, em razão da natureza técnica e estratégica dos trabalhos, conforme regulamentação interna e limites previstos na legislação aplicável, mormente da Lei Municipal nº. 2.747/2017 e art. 1º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 13 de 24/01/2025.

§1º O valor do jeton será equivalente aos das comissões de licitações, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e o teto remuneratório.

§2º O pagamento será condicionado à participação efetiva nas reuniões, elaboração de documentos ou cumprimento de etapas dos trabalhos, a serem certificados.

Art. 5º

A Comissão terá caráter permanente, podendo ser reestruturada ou extinta mediante nova portaria, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 08 de dezembro de 2025.

Celso Panseira

Diretor-Presidente

Matrícula 1200804

SANEMAR**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 944/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23490/2025**

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

Contratada: LENA SERVIÇO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.515.223/0001-86.

Objeto: Primeiro uso da ata de registro de preço nº 23/2025 para aquisição de material de limpeza.

Valor total: R\$ 1.205,40 (mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos)

Dotação Orçamentária: 19916; Natureza de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218; Fonte: 1500; Nota de Empenho: 944/2025

Data da Emissão da Nota de Empenho: 02/12/2025

Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016, Art. 154, caput do Regulamento Interno de Licitações E Contratos – RILC SANEMAR e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR

Maricá, 05 de dezembro de 2025.

MARCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

ORDEM DE INÍCIO

A Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.799.282/0001-25, autoriza o CONSORCIO MARICÁ SUSTENTÁVEL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.629.931/0001-73, com sede na Av. Eusébio de Queiroz nº 4808, sala 208, Centro, CE, CEP: 61.760-051, representado por sua empresa líder CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, parte Km 28, Cachoeiras de Macacu/RJ, CEP: 28.680-000, a dar início aos serviços do contrato Nº 16/2025, celebrado entre as partes para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTRUMENTAÇÃO TECNOLÓGICA, ELABORAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO DE ESTUDOS PARA PLANOS, PROGRAMAS, MODELAGENS, PROJETOS CONCEITUAIS, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE SANEAMENTO BÁSICO E ESTUDOS AMBIENTAIS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, NO ÂMBITO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ (SANEMAR), (Processo administrativo Sanemar nº 6906/2025), a partir do dia 02 de dezembro de 2025, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência.

Rodrigo de Abreu

Diretor Técnico-Operacional

Mat. 800.379

Ratifico:

Márcia da Silva Ferreira

Diretoria Presidente

Mat. 800.390

EPT**EXTRATO DO TERMO Nº 02/2025 DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS**

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.

OBJETO: TERMO Nº 02/2025 QUE CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DA CONTRATADA NO CONTRATO Nº 06/2024, PARA FAZER CONSTAR OS DADOS DE SUA FILIAL ESTABELECIDA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA TODOS OS FINS FISCAIS, TRIBUTÁRIOS E DE PAGAMENTO.

ALTERAÇÃO CADASTRAL: TODOS OS PAGAMENTOS, BEM COMO TODOS OS DOCUMENTOS FISCAIS E TRIBUTÁRIOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024, DEVERÃO SER EMITIDOS E PROCESSADOS EM NOME DA FILIAL DA CONTRATADA, CUJOS DADOS PASSARÃO A DESCREVER:

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. (FILIAL MARICÁ) CNPJ: 24.144.040/0042-43, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 64432, ENDEREÇO: RUA ERALDO DA COSTA MARINS, Nº 254, QUADRA I, LOTE 09, CEP: 24.901-030, CENTRO – MARICÁ.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E PERMANECEM EM PLENO VIGOR TODAS AS DEMAIAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 06/2024 E DE SEUS EVENTUAIS ANEXOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 78/2025, DEMAIS LEGISLAÇÕES APPLICAVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2024, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2581/2023.

ESTE TERMO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Maricá, 09 de dezembro de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000238

PORTARIA Nº 375 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 004 da Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 004 – Comissão de Sindicância, de 03 de dezembro de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0002904/2025.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 278, de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 278 de 12 de setembro de 2025, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0002904/2025 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 08 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 376 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando 006 da Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando 006 – Comissão de Sindicância, de 03 de dezembro de 2025, que informa que a dilação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010598/2025.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Sindicância instaurado pela Portaria nº 278, de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 278 de 12 de setembro de 2025, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010598/2025 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,
Maricá, 08 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 377 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000756/2020 de 10/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Claudio Mathias Peixoto, matrícula 1100070, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 378 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0030492/2019 de 13/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Alessandro Guimarães Nunes, matrícula 1100090, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 07 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 08 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA EPT Nº 379 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0011247/2023, de 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, engenheiro, matrícula nº 1100107, para a Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 09 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 380 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0025355/2025, de 08/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão do servidor Cristiano Pereira de Castro, Analista de Operação, matrícula nº 1100132, para a Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 09 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 0020141/2025

Com efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2025, nos termos do Parecer da Diretoria Jurídica nº 064/2025 (fls. 350 a 371), Relatório da Diretoria de Controle Interno nº 307/2025 (fls. 416 a 426), demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n.º 0020141/2025, com fundamento no art. 86, §§ 2º e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 078/2025, no Decreto Municipal

nº 937/2022 e Decreto Municipal 1.340/2024, em favor da empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0004-17, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega de bilhetes de passagens, reserva em hotéis e serviços correlatos, conforme condições previstas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

Publique-se.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM 1300098

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições, por intermédio do setor de Governança em Licitações e Contratos, responsável pela condução do processo de contratação direta por dispensa, torna público o Aviso de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, sem disputa, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal nº 078/2025.

O objetivo da Dispensa é a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, sendo 4 (quatro) certificados do tipo A3 para pessoa física, com validade de 3 (três) anos, incluindo o fornecimento do dispositivo físico de armazenamento (token USB), destinados ao uso do Diretor Administrativo e Financeiro, do Agente de Contratação/Pregoeiro, do Presidente e do Chefe de Gabinete do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Áviso.

Processo Administrativo	Item	Especificação detalhada do objeto
0024419/2025	1	Certificado Digital e-CPF A3, 3 anos, com Token USB

A solicitação do Termo de Referência e as propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail adadm@ictim.com.br.

No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá informar o nome da empresa, com endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ e, assinar.

Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

Maricá, 02 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE
Matrícula ICTIM nº 1300098

PORATARIA Nº 164 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de ASSESSOR 03, o servidor do quadro comissionado do ICTIM, RENATO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 1300154.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.12.2025

Maricá, 09 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ
PRESIDENTE DO ICTIM
MATRÍCULA 1300098

MARICÁ GLOBAL INVEST-S. A

PORATARIA Nº 26 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA MARICÁ GLOBAL INVEST-S.A. - MGI, no uso das atribuições Com o objetivo de estabelecer bases e cláusulas do Termo de Colaboração, a ser firmado entre a Maricá Global Invest e a Companhia de Desenvolvimento de Maricá, conforme solicitado, a Diretoria de Governança em Licitações e Contratações, com fulcro no art 1º, da Lei designa os seguintes servidores para compor a equipe técnica e Comissão Especial de Licitação:

RESOLVE:

Art.º Designar o servidor Gabriel Siston Santos, Matrícula Nº 1200720 para exercer a função de Presidente da Comissão Especial;

Art.º Designar os servidores relacionados para compor a Equipe da Comissão Especial:

- Fernanda Tavares de Souza, matrícula nº 1200844;
- Clarice de Freitas Brandini, matrícula nº 8.000.014;
- Luciana Simone Couto de Souza, matrícula nº 1200750;
- Rafael Faugundes Varella, matrícula nº 1200777;
- Tiago da Silva Lagos, matrícula nº 1200402;
- Sabrina Armade Magalhães Ferreira Lima, matrícula nº 1200430;
- Lucas Brito Garcia, matrícula nº 1200852;
- Roberta Fonseca Pereira, matrícula nº 1200882; e
- Rodrigo Guilherme Hamze Donza, matrícula nº 1200068
- Lara Pacheco Melo de Moraes Coutinho, matrícula nº 1200068.

Art.º Os integrantes da Equipe serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades da certame, conforme designação do Presidente da Comissão Especial.

Art.º Os servidores designados para integrar as funções da Comissão Especial receberão valores nos termos descritos na Lei Nº 2.747/2017.

Art.º Esta Portaria terá validade de 01(um) ano e passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 28 de novembro de 2025.

Angelo Dutra
Diretor Administrativo
Matr. 8.000.002

Maricá: Natal Brasiliade atrai 40 mil pessoas e fecha o primeiro fim de semana com atividades



Novas ferramentas vão auxiliar os agentes a atuarem de forma mais eficiente e qualificada no atendimento às demandas da população

cípios da legalidade, proporcionalidade e respeito aos direitos fundamentais", declarou o secretário da pasta, coronel Julio Veras.

Foram adquiridos 200 kits Spark Elite Z2.0 (pistola de eletrochoque), oito lançadores para munição não letal, 900 munições de efeito moral, 500 munições de impacto controlado, 260 granadas de efeito moral e 366 espargidores químicos (spray lacrimogêneo).

Capacitação

Os agentes da Guarda Municipal de Maricá passam por capacitações permanentes. Já na segunda semana de janeiro de 2026, está previsto o treinamento do Grupamento de Ocupação Democrática do Território (GODAT), ministrado pelo Batalhão de Rondas Especiais e Controle de Multidão da Polícia Militar do Rio de Janeiro (RECOM).

"Como parte do fortalecimento da instituição, foram incorporadas à frota mais cinco novas viaturas, destinadas aos grupamentos especializados, e um expressivo reforço em equipamentos de tecnologia não letal, que serão utilizados por servidores devidamente capacitados e especializados, sempre com o objetivo primordial de preservar a integridade física e a vida, em observância aos prin-



Cidade da Segurança

No início de dezembro, a Prefeitura de Maricá comprou um terreno às margens da RJ-106 para a construção da Cidade da Segurança. O novo complexo reunirá estruturas modernas para centralizar as operações da Guarda Municipal, incluindo área de treinamentos, estande de tiro, espaço para capacitações, além de um novo Centro Integrado de Comando e Controle, com câmeras inteligentes e monitoramento. O equipamento também vai abrigar a sede da secretaria e a operação da Polícia Militar, por meio do Pro-

grama Estadual de Integração na Segurança (Proeis).

"A orientação do prefeito Washington Quaquá é clara: empregar todos os esforços necessários na modernização da Guarda Municipal, com investimentos constantes em equipamentos de ponta, tecnologia de última geração e valorização dos servidores, para que Maricá se consolide como referência regional e nacional em segurança pública, assegurando proteção, ordem e qualidade de vida à população", finalizou o secretário coronel Julio Veras.

Fotos: Divulgação



PORATARIA Nº 414/2025 – DP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JESSYCA DA SILVA SERRANO, com validade a partir de 10.12.2025, do Cargo, Símbolo COORD, de COORDENADOR, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, vinculado à Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, criada pelo Decreto nº 198, de 17 de agosto de 2018, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10 de dezembro de 2025.

Publique-se!

Maricá, 10 de DEZEMBRO de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 876/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23478/2025

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR

Contratada: INOVA RIO MATERIAIS ELÉTRICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.894.910/0001-87.

Objeto: Primeiro uso da Ata de Registro de Preço nº 21/2025, para aquisição de material de limpeza e descartáveis.

Valor total: R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: 19916 Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 60.01.04.122.0099.2218

Fonte: 1500; Nota de Empenho: 876/2025

Data da Emissão da Nota de Empenho: 18/11/2025

Fundamentação legal: Lei nº 13.303/2016, Art. 154, caput do Regulamento Interno de Licitações E Contratos – RILC SANEMAR e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR

Maricá, 12 de dezembro de 2025.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.390

PORATARIA Nº 415/2025 – DP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o disposto nos artigos 61 e 62 do Estatuto Social da Sanemar; considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 897, de 09 de setembro de 2022, bem como do Decreto Municipal nº 660, de 24 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 252/2025 - DP, de 27 de fevereiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Comissão Permanente de Ética e Integridade da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR passará a ser composta pelos seguintes Membros:

a) Paulo Leonardo Araújo Ferreira, matrícula nº 800.518;

b) Adriana Rosa de Lima, matrícula nº 800.138;

c) Ana Paula Correa Busch, matrícula nº 800.244;

d) Camila da Conceição Silva Calvinho, matrícula nº 800.188;

e) Clauder da Silva Peres, matrícula nº 800.414.

Parágrafo Primeiro. Ficam designados os seguintes Membros Suplentes:

a) Bergson Bezerra da Silva, matrícula nº 800.115;

b) Ingrid Monteiro Seegerber, matrícula nº 800.238.

Parágrafo Segundo. Os membros suplentes substituirão automaticamente os membros efetivos em faltas, renúncia, impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 2º - Esta Comissão será presidida por Paulo Leonardo Araújo Ferreira, matrícula nº 800.518, sendo substituída na sua ausência por Camila da Conceição Silva Calvinho, matrícula nº 800.188.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir 01 de dezembro de 2025, não sendo aplicável para atos pretéritos.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORIA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 12 de dezembro de 2025.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora-Presidente

Matrícula nº 800.390

ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

UASG: 927591

Processo Administrativo nº: 13722/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em análises laboratoriais para amostra de esgoto bruto, esgoto tratado e lodos da estação de tratamento de esgoto (ETEs). A Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, decide ANULAR a licitação do Pregão Eletrônico supracitado. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

MÁRCIA FERREIRA

DIRETORA PRESIDENTE

Matrícula 800.390

EPT**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025 – REMARCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0017276/2025

UASG: 929370

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) específica(s) para fornecer veículos sob Locação do tipo ÔNIBUS URBANO com motorista, combustível, manutenção e seguros incluídos, com pagamento por distância percorrida, a serem utilizados no transporte público coletivo de passageiros.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado que estava SUSPENSO SINE DIE, terá sua sessão de realização remarcada para o dia 07/01/2026 às 09hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link <https://www.eptmarica.rj.gov.br/index.php/pregoes-2025>. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0015112/2025

Processo do Recurso: nº 0024544/2025

Requerente: BLOOM SOLUÇÕES

Decisão:

"(...) Diante do Exposto... dou provimento aos pedidos formulados no Recurso Administrativo em questão para: determinar o encaminhamento do processo à Diretoria Operacional para que proceda à reavaliação e promova as alterações pertinentes no Termo de Referência, determinando ainda que seja declarada a nulidade da inabilitação da empresa Bloom Soluções a fim de assegurar a mais ampla participação dos interessados na contratação em questão, em estrita observância aos princípios que regem a matéria.

Dé-se ciência a empresa recorrente dos termos da presente decisão.

Publique-se esta decisão."

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0016444/2025

Requerente: LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES

Decisão: DEFERIMENTO

"(...) Diante do Exposto... defiro o pedido de ressarcimento formulado pelo servidor Leonardo Lyra Pessoa Antunes (...)

Publique-se esta decisão."

SOMAR**PORATARIA Nº498/2025**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FELIPE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 500715, com validade a partir de 15.12.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15.12.2025.

Maricá, 12 de dezembro de 2025.

Paulo Guilherme de Araújo

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 6354/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 50/2023

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS

Vigência: 26/02/2026

Valor Total: R\$ 8.320.000,00

Empresa: DIAMOND COMERCIO E SERVS LTDA

CNPJ: 26.907.589/0001-08

Endereço: Rua Visconde de Sepetiba , nº 935, Sala 917- Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-205

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1708 de 10/03/2025 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1708/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matrícula 500.113

Prefeitura de Maricá inicia 3ª edição da Mostra de Inovação Cultural e Artística (MICA)



Exibição valoriza a produção cultural local e revela novos talentos do audiovisual; programação segue até esta sexta-feira (19/12)

A Prefeitura de Maricá, por meio do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), em parceria com a Secretaria de Cultura e das Utopias, iniciou nesta quinta-feira (18/12) a 3ª edição da Mostra de Inovação Cultural e Artística de Maricá (MICA). O evento segue até esta sexta-feira (19/12), no Cine Henfil, no Centro do município, com exibição gratuita de filmes produzidos na cidade.

A mostra contou com a exibição dos filmes "Recomeço", "A Pulseira", "O Mágico Atrapalhado", "O Segredo" e "Outra Dimensão", todos dirigidos por Fernanda Novaes. As obras foram realizadas por alunos das Escolas Municipais Jacintho Luiz Caetano e Antônio Rufino, localizadas nos bairros Caju e Jardim Interlagos, respectivamente.

Após as exibições, a diretora participou de um bate-papo com os alunos e o público presente, compartilhando detalhes sobre o processo de gravação e a experiência da produção audiovisual no ambiente escolar. O encerramento da programação

do dia contou ainda com apresentação musical do grupo Ilê Aiyê.

O presidente do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), Claudio Gimenez, ressaltou a importância do projeto para a descoberta e valorização de novos talentos no município.

"Maricá é uma cidade que oferece recursos para que possamos revelar novos talentos no audiovisual. O MICA permite que essas produções sejam exibidas para a população. Temos atores mirins extremamente talentosos em nosso município", afirmou.

O secretário de Cultura e das Utopias, Sady Bianchin, destacou o papel do evento na formação artística dos estudantes.

"O MICA chega à sua terceira edição revelando novos talentos maricáenses. É muito gratificante ver a população abraçando e prestigiando o festival, que representa o encerramento de um projeto desenvolvido pelos alunos ao longo de todo o ano", destacou.

A diretora dos filmes, Fernanda Novaes, explicou que o projeto contribui para a formação de futuros profissionais e para o

desenvolvimento de múltiplas habilidades artísticas dos participantes. "Este projeto é incrível. Quando o conheci, quis imediatamente colocá-lo em prática nas escolas para descobrir futuros profissionais. Os alunos se envolveram muito com a proposta, e as gravações foram experiências extremamente enriquecedoras", ressaltou.

A programação do MICA continua nesta sexta-feira (19/12), com novas exibições cinematográficas produzidas pelas turmas de cenografia e roteiro para séries do Instituto. O evento também contará com cerimônia de premiação dos melhores fil-

mes e homenagens à área de games.

Confira a programação desta sexta-feira (19/12)

- 15h – Início das atividades
- 15h30 – Exibição dos filmes da turma de documentário
- 16h30 – Cerimônia de premiação
- 16h40 – Exibição dos curta-metragens das turmas de cenografia e roteiro para séries
- 17h – Homenagens aos games
- 18h – Apresentação do grupo Ilê Aiyê

Fotos: Elsson Campos



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 70/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24181/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – CONSORCIO VIGILANCIA CODEMAR – CNPJ: 52.880.084/0001-07

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PROMOVER A RENOVAÇÃO, POR MAIS 12 MESES, PELO PÉRIODO DE 13/12/2025 A 13/12/2026, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.038.457,28 (ONZE MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR: R\$ 11.038.457,28 (ONZE MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0122.2571;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHOS N.º: 992/2025;

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2025

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Angelo Dutra

Diretor Administração

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 37/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 20413/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – MCDR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.424.933/0001-58;

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PELO PÉRIODO DE 28/12/2025 A 26/06/2026. BEM COMO ESTENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A PARTIR DE 28/09/2025 A 27/03/2026. VALOR: SALDO REMANESCENTE R\$ 10.334.046,55 (DEZ MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Angelo Dutra

Diretor de Administração

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 07/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6343/2021.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SERMACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - N.º 29.912.565/0001-27.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA REPACTUAÇÃO TENDO EM VISTA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (CCT) 2025/2026, REGISTRADA NO MTE/RJ SOB O N.º 001541/2025.

FUNDAMENTO LEGAL LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

VALOR: R\$ 123.290,90 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.781.0122.2571;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHOS N.º: 1058/2025.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Angelo Dutra

Diretor Administrativo

EPT
EXTRATO DO TERMO N.º 01/2025 DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT), A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E O BANCO MUMBUCÁ, PARA FINS QUE ESPECÍFICA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCÁ.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE MOEDA SOCIAL MUMBUCÁ E PARA OPERACIONALIZAR O PAGAMENTO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E INATIVOS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

CIVIL (OSC), INSTITuíDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.

PRAZO: 02 de abril de 2026

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 207.966,00 (Duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2319

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.46.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 291/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO: 01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, DO DECRETO MUNICIPAL 54/2017, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020483/2025.

Maricá, 16 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

MATHEUS SILVA DO AMPARO

Secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social

PORTRARIA EPT N.º 385 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDÊNCIA DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo de Colaboração nº 01/2025 e seus aditivos, cujo objeto é a concessão de apoio à Administração Municipal para a gestão do programa de moeda social mumbucá e para operacionalizar o pagamento do abono natalino aos servidores públicos ativos (efetivos e comissionados) e inativos da EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0020483/2025, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 54/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do termo de colaboração nº 01/2025 e seus aditivos, cujo objeto é a concessão de apoio à Administração Municipal para a gestão do programa de moeda social mumbucá e para operacionalizar o pagamento do Abono Natalino aos servidores públicos ativos (efetivos comissionados) e inativos da EPT.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	JULIANA SOARES CAMPELO	178.***.***-**	1000228
GESTOR SUPLENTE	ANY ADRIELE MORAES SANTOS	203.***.***-**	1000217
FISCAL	CARLA SAMPAIO MARINHO BARBOZA DE OLIVEIRA	122.***.***-**	1000195
FISCAL	JEFERSON ALBINO SILVA	136.***.***-**	1000242
FISCAL	SORAYA CELI DOS SANTOS DE ARAUJO SILVA	042.***.***-**	7898
FISCAL	DANIELLY DA SILVA ROCHA	146.***.***-**	107228

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 16 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ICTIM
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0008/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0022875/2024, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ, Nº 361, PÁGINA 490, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

"FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS."

PASSA-SE A LER:

"FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, LEI N.º 10.973/2004, DECRETO N.º 9.283/2018 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO CONTRATADO."

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020141/2025.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, CNPJ: 36.267.794/0001-59 E R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ: 06.995.770/0004-17. OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens com fornecimento de passagens aéreas nacionais e

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XVII | Edição nº 1822

Maricá abre Natal Brasildade 2025 com show de cores, luzes e águas



Primeira noite reuniu moradores entre Araçatiba, Itaipuaçu e Parque Nanci, com destaque para a Parada Iluminada

esse presente que ele entrega à cidade: um Natal que celebra a criatividade, a fé e a identidade brasileira", avaliou o presidente da Maré, Antônio Grassi.

Parada Iluminada e Águas Dançantes
O ponto alto do primeiro dia de atividades do Natal Brasildade foi a Parada Iluminada, que lotou a orla de Araçatiba para ver o show com seis carros alegóricos e cerca de 600 moradores que compuseram uma apresentação baseada na história do Natal reinterpretada por elementos da cultura brasileira e das tradições maricaenses.

"Era fundamental que Maricá apresentasse um Natal único no Brasil, capaz de mostrar ao país a criatividade, a força e a alegria do povo maricaense. Maricá não imita ninguém: é original, é singular. Quem visita o Natal Iluminado vem em busca justamente dessa energia que nasce do povo da cidade", discursou Milton Cunha, antes de fazer uma explanação de todo o desfile.

Em seguida, o público acompanhou o "Águas Dançantes", espetáculo que

transformou a lagoa em cenário cênico com combinações de luz, música, jatos d'água e efeitos visuais. Moradora do Parque Nanci, a professora Carla Menezes contou que todo ano assiste ao espetáculo, mas que ficou impactada com o show deste ano.

"Eu venho ao Natal Iluminado todos os anos e sempre faço questão de assistir ao balé das águas. Mas, desta vez, está em outro nível, as telas na lagoa deram um ar mais moderno, tudo conversa: luz, música, água, os efeitos... ficou maravilhoso", avaliou.

Atividades em Itaipuaçu e Parque Nanci
A Casa do Papai Noel, montada na Praça dos Gaviões, funciona de quinta a domingo, das 14h às 22h, e ganhou uma leitura alinhada ao conceito do Natal Brasildade. O espaço traz um Papai Noel negro e uma ambientação que remete a uma floresta tropical, com árvores, folhagens e flores coloridas, criando um cenário que se afasta do imaginário europeu tradicional e aproxima a decoração de referências brasileiras.

Já no Parque Nanci, um parque de diversões instalado especialmente para o período reúne atrações para todas as idades, como carro bate-bate, roda-gigante, pista de patinação no gelo, carrossel e brinquedos variados. O local também abriga um palco em formato de navio, que receberá shows de artistas da cidade, os 'Pratas da Casa'. A ideia é transformar o espaço em um dos pontos mais movimentados da programação.

"Ter tudo isso aqui no Parque Nanci já é um presente de Natal! Minha filha adorou o parque. Com certeza, a gente vai voltar aqui muitas vezes. E tudo muito organizado. Foi bem fácil conseguir usar os brinquedos", disse Thayná Souza, de 24 anos, na fila do carrossel com a filha de 4 anos.

A programação segue até 6 de janeiro, sempre de quinta a domingo, das 14h às 21h. O acesso a brinquedos e demais atrações requer agendamento prévio pelo link disponibilizado pela organização: <https://agendamento.apliplay.com.br>.

Natal Brasildade 2025
O evento está distribuído por sete bairros – Araçatiba, Parque Nanci, Itaipuaçu, Flamengo, Ponta Negra, Centro e Camburi – com atividades para toda a família, incluindo desfiles, instalações imersivas, iluminação especial, pista de patinação, roda gigante, Casas do Papai Noel, parque temático no Parque Nanci e áreas interativas.

A cenografia de 2025 é inspirada em elementos orgânicos ligados à água, pesca e artesanato tradicional. O Parque Nanci recebeu ambientação lúdica que dialoga com a história local e com o tema central do evento. Às quintas-feiras, das 9h às 12h, o espaço terá funcionamento exclusivo para turmas da rede municipal, oferecendo visitas guiadas como parte das ações sociais previstas.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 028/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Renovação de certificação de Entidade

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – CMAS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 1.554/96, alterada pela Lei nº 2.055/2003, e em conformidade com seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação registrada na Ata nº 012/2025, referente à Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder e dar publicidade a Renovação de Certificação ENTIDADE SOCIAL/2025-2026, da OSC VIVA RIO, com CNPJ 00.343.941/0001-28, com sede no Endereço Rua Alberto de Campos, 12 Lote: 01 Pal.: 27575 – Ipanema, Rio de Janeiro, CEP: 28.685-000, é inscrita neste conselho.

Art. 2º - A Entidade Executa o seguinte Serviços Socioassistenciais no Município de Maricá: Serviço de Atendimento e Reabilitação Especial de Maricá SAREM I, Localizado no Centro de Maricá, Rua Vereador Luiz Antônio da Cunha nº 200, e SAREM II, localizado na Rua Clarice Lispector, 136 no bairro de Ponta Grossa, Maricá RJ, oferecendo um arsenal de produtos de tecnologia assistiva, realizando articulação com as demais políticas públicas do município de modo a contribuir para o protagonismo, autonomia e fortalecimento das crianças com deficiências até 12 anos incompletos e sua família.

Art.3º- Conforme Instrução Normativa CMAS nº 001/2023, artigo 7º, inciso II, alíneas "a" e "b";

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Vânia Brito Daudt

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 029/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a certificado de inscrição definitiva.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá – CMAS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 1.554/96, alterada pela Lei nº 2.055/2003, e em conformidade com seu Regimento Interno,

Considerando a deliberação registrada na Ata nº 012/2025, referente à Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2025, às 9h, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art. 1º - Conceder e dar publicidade ao certificado de inscrição definitiva Nº 010/2024, da Entidade: Centro de Informação e Cidadania, com CNPJ 06.893.859/0001-53, Endereço da entidade: Rua João Pressel, 234, Jardim Atlântico, no bairro de Itaipuã Maricá RJ

Art. 2º - A Entidade Executa o seguinte Projeto Socioassistenciais no Município de Maricá: CASA DA MÃE ATÍPICA, que desenvolve serviço no território voltados a famílias em vulnerabilidade social, pois executa ações de convivência, fortalecimentos de vínculos, apoio psicosocial, não clínico as mães e seus filhos, promovendo autonomia e inclusão e participação comunitária.

Art.3º- Conforme Instrução Normativa CMAS nº 001/2023, artigo 7º inciso II, alíneas "a" e "b";

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação

Vânia Brito Daudt

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EPT

PORTRARIA Nº 381 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 22 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 22 – Comissão de Inquérito, de 12 de dezembro de 2025, que informa que a diliação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0010868/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de dezembro de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 196 de 28 de julho de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0010868/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 15 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTRARIA Nº 382 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 29 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 29 – Comissão de Inquérito, de 12 de dezembro de 2025, que informa que a diliação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0000949/2022.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de dezembro de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2022, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0000949/2022 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 15 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTRARIA Nº 383 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 29/8540 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 28/8540 – Comissão de Inquérito, de 04 de novembro de 2025, que informa que a diliação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008540/2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008540/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 15 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTRARIA Nº 384 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, e de acordo com o Memorando nº 30/8538 da Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando nº 30/8538 – Comissão de Inquérito, de 04 de novembro de 2025, que informa que a diliação do prazo inicial é imperiosa para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no Processo nº 0008538/2021.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão de Inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2025, o prazo do inquérito instaurado pela Portaria nº 164 de 28 de julho de 2021, destinada a apurar os fatos constantes no Processo nº 0008538/2021 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 15 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT

Matrícula: 1000122

PORTRARIA EPT Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e considerando o Processo Administrativo Nº 0021362/2025 de 16/10/2025.

RESOLVE:

Art.º 1º - Conceder a cessão do servidor Paulo Henrique Valério da Silva, Motorista, matrícula nº 1100069, para a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, para atuar na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, até 31 de dezembro de 2026, com ônus para a EPT.

Art.º 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 22 de dezembro de 2025

CELSO HADDAD LOPEZ

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTRARIA EPT Nº 387 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e de acordo com o Processo Administrativo Nº 0000471/2025, de 07/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão do servidor Rafael Araújo Cunha, analista de operação, matrícula nº 1100053, para a Autarquia de Serviços de Obras de Maricá, a contar de 01 janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 388 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0013213/2025, de 26/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão do servidor LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS, motorista, matrícula nº 1100028, para no Núcleo de Primeiro Atendimento - NPA Maricá, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01 janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 389 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0022957/2024, de 10/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cessão do servidor EMERSON MARTINS AMANCIO, motorista, matrícula nº 1100018, para a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro à Vara Criminal e ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal de Maricá, a contar de 01 janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de dezembro de 2025.

PORATARIA EPT Nº 390 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 05/12/2025, o servidor abaixo listado do cargo comissionado, conforme tabela a seguir:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1000238	Eduardo Figueiredo de Carvalho	Diretor de Planejamento e Tecologia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 22 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA EPT Nº 391 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025 e na Portaria EPT No. 113 de 31 de janeiro de 2025, e considerando o Memorando Eletrônico EPT/DF Nº 052/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CRISTIANE MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 1100123, para exercer a função de Diretora Financeira Substituta na Diretoria Financeira, no período de 12/01/2026 à 10/02/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor Vinícius Pinto da Motta, matrícula 1000164.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 22 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORATARIA EPT Nº 392 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 045 de 15 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CARLOS ALBERTO LEO PARDO FILHO, matrícula nº 1000229, para exercer a função de Diretor Jurídico Substituto na Diretoria Jurídica, no período de 05/01/2026 à 19/01/2026, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor Nilton Cabral Silva, matrícula 1000237.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 22 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula 1000122

PORATARIA Nº 393 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando 010 – Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO a Portaria nº 300 de 14 de outubro de 2025, publicada no JOM nº 1796 de 17 de outubro de 2025, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 0021205/2025;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo nº 0021205/2025 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 22 de Dezembro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT
Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando 30 – Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO a Portaria nº 236 de 19 de outubro de 2023, publicada no JOM nº 1514 de 20 de outubro de 2023, que designou a Comissão de Inquérito com os membros que visam apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 0008540/2021;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 187 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo nº 0008540/2021 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 22 de dezembro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 395 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021 e considerando o Memorando 30 – Comissão de Inquérito.

CONSIDERANDO a Portaria nº 236 de 19 de outubro de 2023, publicada no JOM nº 1514 de 20 de outubro de 2023, que designou a Comissão de Inquérito com os membros que visam apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 0008538/2021;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 187 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo nº 0008538/2021 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, Maricá, 22 de dezembro de 2025

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 396 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe é conferida no 14, I, da Lei Complementar nº 346/2021;

Dispõe sobre a regulamentação do uso de bermudões, calças e bermudas até 20 de março de 2026, no âmbito da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

Considerando que a liberação do uso de bermudas no verão é uma medida para amenizar o desconforto causado pelas altas temperaturas no nosso Estado;

Considerando que compete ao Presidente da EPT a direção e controle dos serviços e atividades da EPT;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o uso de bermudões ou bermudas na altura do joelho, exclusivamente para os motoristas efetivos da EPT, nas cores preta ou azul marinho, a partir da data de publicação desta portaria até a data

de 20 de março de 2026.

Art. 2º. Fica autorizado aos motoristas da empresa Contratada cujo contrato com a EPT tem como objeto a locação de ônibus, o uso de bermudões ou bermudas na altura do joelho, exclusivamente nas cores preta ou azul marinho, a partir da data de publicação desta portaria até a data de 20 de março de 2026.

Parágrafo único. A utilização do uso de bermudões ou bermudas na altura do joelho de que trata este artigo ficará a critério do responsável da empresa Contratada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 23 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula: 1000122

PORATARIA EPT N° 397 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 0002062/2022, de 21/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES, fiscal de transporte, matrícula nº 1100110, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA EPT N° 398 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0002061/2022, de 21/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo ROGÉRIO FORTUNA, fiscal de transporte, matrícula nº 1100125, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORATARIA EPT N° 399 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0002063/2022, de 21/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor efetivo ARMÉNIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ, fiscal de transporte, matrícula nº 1100108, para a Prefeitura Municipal de Maricá, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com ônus para a referida Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0022875/2024.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM E A TAMBELINI FILMES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO O REGISTRO DA ALTERAÇÃO NO NÚMERO DO TERMO DE CONTRATO N.º 007/2024, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: "TERMO DE CONTRATO N.º 08/2024".

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE - ICTIM

MATRICULA N.º 1300098

ISSM

EXTRATO N° 71/2025 - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 01/2025

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 465/2025

PARTES: INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ N.º 39.511.530.0001/30 E A SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDARIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM

ANUENCIADA ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITARIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCANA CNPJ N.º 28.793.346/0001-03.

DO OBJETO: PAGAMENTO DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, E INATIVOS DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E DECRETO COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 54/2017.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COINCIDIRÁ COM A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 28/2025, BEM COMO SUAS PRORROGAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2025

MARICÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

DIRETORA PRESIDENTA

Matr.:300134

PORATARIA ISSM N° 89/2025

A Presidente do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do anexo I, inciso I, alínea F da Lei Complementar 422/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAGNO DE PINHO CORTESE, para exercer o cargo de Coordenador de Finanças – Símbolo CRD, do Instituto de Seguro Social de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 22 de dezembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matr.:300134

PORATARIA ISSM N° 90/2025

A Presidente do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do anexo I, inciso I, alínea F da Lei Complementar 422/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FERNANDO ANTONIO NEVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Coordenador de Compras – Símbolo CRD, do Instituto de Seguro Social de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 22 de dezembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matr.:300134

PORATARIA ISSM N° 91/2025

A Presidente do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do anexo I, inciso I, alínea F da Lei Complementar 422/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GISELLE DE OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o cargo de Assessora de Comunicação – Símbolo ASS, do Instituto de Seguro Social de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 22 de dezembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matr.:300134

PORATARIA ISSM N° 92/2025

A Presidente do Instituto de Seguro Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do anexo I, inciso I, alínea F da Lei Complementar 422/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CARLA CARVALHO DE AZEREDO, para exercer o cargo de Assessora 01 – Símbolo ASS, do Instituto de Seguro Social de Maricá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 22 de dezembro de 2025.

Priscila França de Almeida Souza

Diretora Presidenta

Matr.:300134

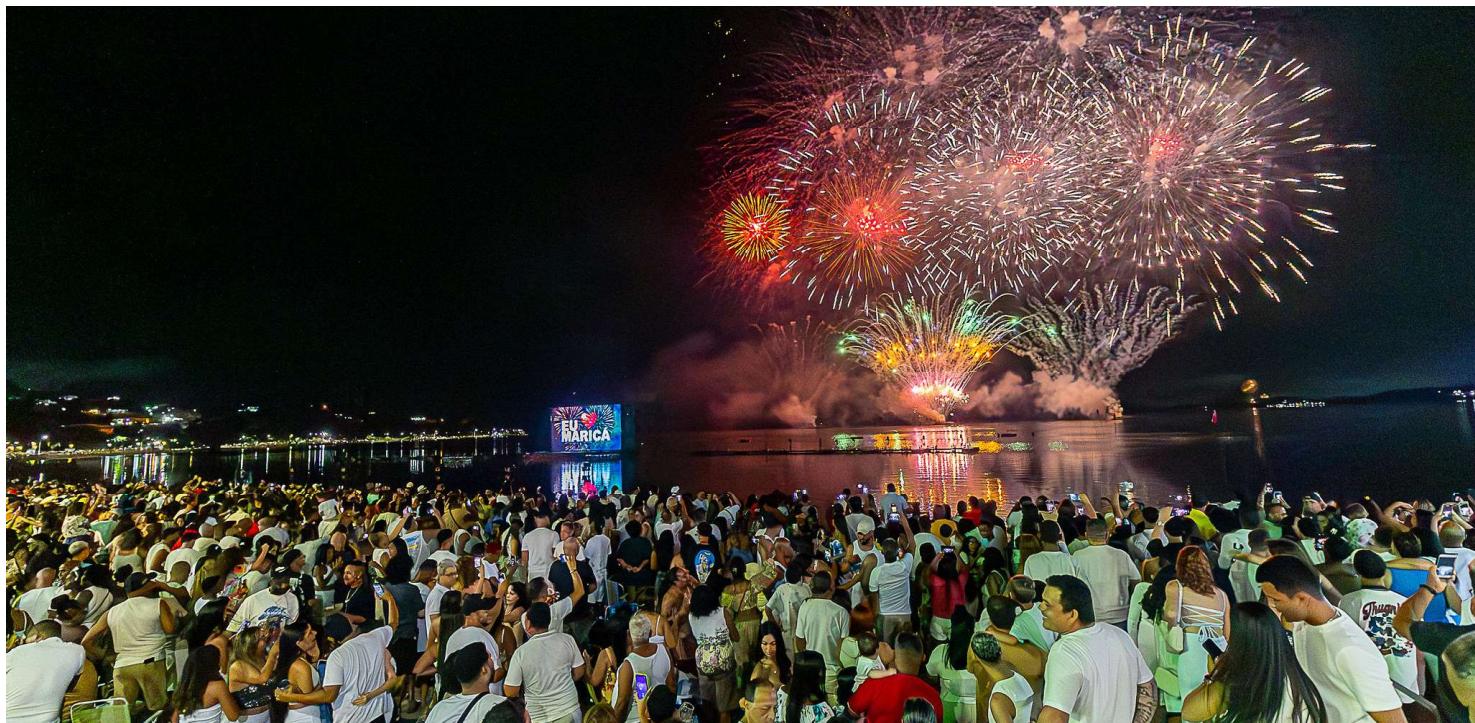
SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO 103/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10941/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E CONSÓRCIO PAVIBRAS AV. PORTINARI.

OBJETO: URBANIZAÇÃO DAS REGIÕES DA AV. PORTINARI E RUA ANDRELINA 1º DISTRITO – MARICÁ/RJ, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO (ANEXO III DO EDITAL) E DO MEMORIAL DESCRIPTIVO (ANEXO

Réveillon de Maricá com dez palcos e sete pontos de queima de fogos ganha destaque na imprensa



Programação diversificada tem objetivo de democratizar o acesso à celebração de Ano-Novo e terá fogos até 30% mais silenciosos

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Promoção de Eventos, finalizou a preparação para a festa da virada que terá dez palcos pela cidade e sete pontos de queima de fogos. As informações sobre o evento foram detalhadas pelo secretário da pasta, Rony Peterson, em entrevista à Rádio Ultra FM na manhã desta terça-feira (30/12).

A tradicional queima de fogos de Réveillon acontece em sete locais da cidade: Ponta Negra, Jacaróá, Barra de Maricá, Araçatiba, Parque Nanci, Orla do Marine e Itaipuá. De acordo com o secretário, os fogos terão até 30% menos ruído. Esta é apenas uma das medidas para deixar a festa mais inclusiva e confortável para todos.

"A Prefeitura se preocupa com a questão do som das explosões. Os ruídos prejudicam, principalmente, crianças, pessoas com autismo e os animais. Nos preocupamos com todos e vamos incluir todo mundo. Vai ser uma festa segura e familiar", afirmou Rony.

Destino turístico

Questionado sobre os motivos que levam o turista a passar o Réveillon na cidade, o secretário Rony Peterson destacou a diversidade de cenários, cultura e segurança como os pontos importantes que garantem o sucesso da festa maricaense.

"Maricá é uma cidade espetacular. São muitos cenários para escolher. Então o turista tem dez opções maravilhosas com palcos com boa música. Em sete deles teremos queima de fogos. Em todos estaremos com a segurança funcionando para garantir a tranquilidade e uma virada de ano de paz", ressaltou.

Apresentações musicais

A programação contará com dez palcos montados em Ponta Negra, Cordeirinho, Bambuí, Barra de Maricá, Araçatiba, Jacaróá, Parque Nanci, Orla do Marine e Itaipuá (Rua Um e Rua Oitenta e Três). Além das grandes atrações já anunciadas, como Neguinho da Beija-Flor, Arlindinho, Vou Pro Sereno, Gamadinho e Bonde do Forró, todos os palcos também terão apresentações os músicos locais, os "Pratas da Casa".

"São dez opções de atrações e com elas os 'Pratas da Casa', que são mais de 70% dos artistas contratados. Procuramos planejar com diversidade. Se você gosta de forró, vai para Araçatiba. Se gosta de sertanejo, vai para Itaipuá. São dez palcos que cobrem boa parte da cidade para que todos, moradores e turistas, tenham opções próximas e possam chegar com conforto e segurança", explicou.

Segurança reforçada

A segurança é um dos principais pilares da operação montada para o Réveillon. Segundo Rony, o esquema para oferecer a segurança no evento envolve a atuação de mais de 350 agentes.

"O esquema de segurança foi todo feito em parceria com o coronel Julio Veras, secretário de Segurança Cidadã, com a Polícia Militar e com a Polícia Civil. Além disso, a nossa cidade é toda monitorada. Em todos os eventos teremos câmeras. São mais de 350 homens empenhados nessa virada", finalizou Rony.

Evento "Primeiro Deus"

No dia 1º de janeiro, a programação continua com o evento "Primeiro Deus", voltado ao público evangélico. Os shows serão realizados na Orla de Araçatiba, com apresentações de Aline Barros e Maria Pita, além de um coral com mais de 100 vozes. Foto: Bernardo Gomes

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
22	CINTA ELÁSTICA PARA UNIR PROCESSOS, COR PRETO, ELÁSTICO COSTURADO EM FORMA DE CÍRCULO, COM COSTURA REFORÇADA, PARA AGRUPAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, TAM APROXIMADAMENTE, 25 X 4 (MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA E DA LARGURA DO ELÁSTICO) - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PRÓPRIA CONFECIONADA EMPRESA DÉBORA DA ROSA LEDEL	20	236,00	4.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - CMA
CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços para outras empresas estatais referidas no art. 1º da Lei 13.303/2016;

4.2 De acordo com o Decreto do Município de Maricá/RJ nº 1340/2024, que altera o Artigo 31 do Decreto 937/2022, e conforme seu § 3º, as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada que as condições e o preço permanecem vantajosos, na forma do Art. 18º do Decreto Municipal Nº 937/2022.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

I. O registro do fornecedor será cancelado quando: Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses supracitadas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão participante a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 9º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 937/2022), aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do reajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Conforme Art. 66, §2º inciso V - Lei 13.303/2016, a inclusão na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem a cotação dos bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais;

8.3 Conforme Art. 66, § 3º - Lei 13.303/2016, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

8.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/2023.

8.5 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos Participantes.

8.6 O prazo de entrega para o objeto contratado através desta Ata de Registro de Preço será de 30 dias a partir da data da efetivação da comunicação de empenho.

Maricá, 15 de dezembro de 2025.

Priscilla de Souza Gomes do Nascimento

CPF nº 032****177-50 -Matrícula 1600116

ÓRGÃO GERENCIADOR

Débora da Rosa Ledel

CNPJ: 28.738.526/0001-92

REPRESENTANTE-FORNECEDOR

CODEMAR**EXTRATO DO EMPENHO N.º 000954 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22185/2025.**

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇAO HOZ LTDA. CNPJ: 11.032.434/0001-90.

OBJETO: CURSO – INSCRIÇÃO NO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA NOVA LEI PARA SERVIDORES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEMAR.

VALOR: R\$ 5.778,00 (cinco mil, setecentos e setenta e oito reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.128.0068.2225;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;

EMPENHOS N.º: 000954/2025;

DATA DE EMISSÃO: 19/11/2025.

MARICÁ, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

EPT**PORTARIA N.º 400 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 000208/2020 de 03/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Rafaela Gomes Correa, matrícula 1100103, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DÁ AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 29 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA N.º 401 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 000207/2020 de 03/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pela servidora Susan Paiva Ceribello, matrícula 1100101, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 29 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 402 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000209/2020 de 03/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Marcio da Silva Costa, matrícula 1100105, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 29 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 403 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000212/2020 de 03/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Armenio Figueiredo de Assis Ferraz, matrícula 1100108, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 29 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA Nº 404 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no Processo nº 0000214/2020 de 03/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido formulado pelo servidor Pedro Moises Damasceno, matrícula 1100115, concedendo-lhe o acréscimo de 5% (cinco por cento) no adicional por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 83, "c" da Lei Complementar nº 001/90;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 29 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORATARIA EPT Nº 405 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente por 60 (sessenta) dias, o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 01/01/2026, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
1	1100061	Eduardo Teixeira Costa	Diretor de Planejamento e Tecnologia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 29 de dezembro de 2025.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

ICTIM

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, com efeitos a partir do dia 29 de dezembro de 2025, nos termos do Relatório da Diretoria de Controle Interno nº 339 (fls. 131 a 139) e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº. 0024419/2025, com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 078/2025, em favor da empresa AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil, sendo 4 (quatro) certificados do tipo A3 para pessoa física, com validade de 3 (três) anos, incluindo o fornecimento do dispositivo físico de armazenamento (o token USB), conforme condições previstas no Termo de Referência, no valor total de R\$ R\$ 565,92 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Publique-se.

29/12/2025

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM 1300098

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 498/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024419/2025.

Partes: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, CNPJ 36.267.794/0001-59 e AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 21.308.480/0001-22. OBJETO: Aquisição de 4 Certificados Digitais, no modelo e-CPF A3, com validade de 3 (três) anos, incluindo o fornecimento do dispositivo físico de armazenamento, o token USB, VALOR GLOBAL: R\$ 565,92 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 2410, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00. FONTE DO RECURSO: 1.704 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, regendo-se Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II, Decreto Municipal nº 078/2025, e demais legislações aplicáveis ao tema.

Data do Empenho: 29 de dezembro de 2025.

Publique-se

Maricá, 29 de dezembro.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORATARIA Nº 171 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 498 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0024419/2025.

O PRESIDENTE DO ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 325, de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 410, de 01 de julho de 2025, considerando a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento da Nota de Empenho nº 498, cujo objeto é a aquisição de certificados digitais, no modelo e-CPF A3, com validade de 3 (três) anos, incluindo o fornecimento do dispositivo físico de armazenamento, o token USB.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para compor a Comissão de Fiscalização:

FUNÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Edson Rohen Barreto	1.300.135
FISCAL ADMINISTRATIVO	Andreza de Moura Marques	1.300.036
FISCAL TÉCNICO	Raphael Delgado Pinto	1.300.172
SUPLENTE	Samir Orgal Lopes	1.300.041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/12/2025.

Maricá, 29 de dezembro de 2025.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

MATRÍCULA 1300098

ISSM**RESOLUÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO ISSM Nº 01/2025**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE SEGURO SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais, regimentais e normativas,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado planejamento, funcionamento e transparéncia das atividades do Comitê de Investimentos do ISSM;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente no que se refere às exigências de governança, controle, acompanhamento e deliberação colegiada da política de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

CONSIDERANDO a importância da previsibilidade das reuniões como instrumento de fortalecimento da tomada de decisões, do controle interno e da boa governança previdenciária;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Investimentos em reunião regularmente realizada, quanto à definição prévia de seu calendário anual de reuniões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê de Investimentos do Instituto de Seguro Social de Maricá – ISSM, referente ao exercício de 2026, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As reuniões ordinárias ocorrerão nas datas constantes do Anexo Único, podendo ser realizadas de forma presencial, híbrida ou por meio eletrônico, conforme convocação e necessidade administrativa, observadas as normas internas e a legislação vigente.

Art. 3º Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que necessário, por iniciativa do Presidente do Comitê de Investimentos ou mediante solicitação da maioria de seus membros.

Art. 4º O calendário aprovado poderá ser alterado excepcionalmente, mediante justificativa formal e deliberação do Comitê de Investimentos, com posterior publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 29 de dezembro de 2025.

Guilherme Lima Lago Tomaz

Presidente do Comitê de Investimentos